

LEI Nº 5.500, DE 08 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2327-Incentivo as Ações de Especificidades
44.90.51-Obras e Instalações-(542).....R\$ 88.365,26

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2337-Incentivo as Ações de Especificidades
33.50.43-Subvenções Sociais-(261).....R\$ 88.365,26

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração